



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 677 / 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e
noventa e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Sec. de Infra Estrutura
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0118	Aquisição de Máquinas e Veículos
Proj/Ativid. 1.017	Aquisição de Patrola – Rec. Convênio União
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$390.000,00
Fonte de Recurso:	1085 – Convênio Ministério da Agricultura - Patrola
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$108.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

TOTAL R\$..... R\$498.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo
anterior, Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de
R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na Fonte de Recurso: 1085 – Convênio
Ministério da Agricultura - Patrola e redução da dotação orçamentária
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito
mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.


JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete